



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 3.790 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.999**

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIO TAVARES DE CAMPOS a atual Rua 12 do Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de outubro de 1.999

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**